

LEI N° 1.617 DE 23 DE JULHO DE 2018

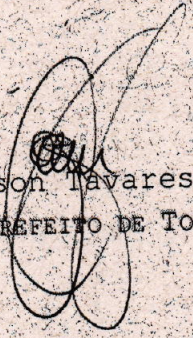
Dá nova redação aos anexos I e II  
da Lei 1.421/2015.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a  
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Dá nova redação aos anexos I e II da Lei  
1.421/2015, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 23 de julho de 2018.

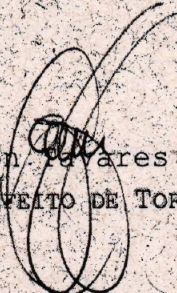
  
Edilson Tavares de Lima  
PREFEITO DE TORITAMA

LEI Nº 1.617 DE 23 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

PARA VEREADORES

DESLOCAMENTO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Até 100 km	R\$ 300,00	R\$ 540,00
Recife ou outras cidades acima de 100km	R\$ 480,00	R\$ 864,00
Para outras Capitais no Nordeste	R\$ 540,00	R\$ 972,00
Para outras Capitais	R\$ 600,00	R\$ 1.080,00

  
Edilson Cavares de Lima  
PREFEITO DE TORITAMA

LEI Nº 1.617 DE 23 DE JULHO DE 2018

ANEXO II

PARA SERVIDORES

DESLOCAMENTO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Até 100 km	R\$ 225,00	R\$ 405,00
Recife ou outras cidades acima de 100km	R\$ 345,00	R\$ 621,00
Para outras Capitais no Nordeste	R\$ 403,00	R\$ 725,00
Para outras Capitais	R\$ 460,00	R\$ 828,00

Edilson Tavares de Lima

PREFEITO DE TORITAMA